

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

PUBLICADO EM PLACAR

Em ___/___/___

Revogado pelo Decreto nº 108, de 16 de maio de 2006.
DECRETO Nº 177, DE 18 DE JULHO DE 2005.

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público de Palmas e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 e seguintes da Lei nº 1013, de 5 de junho de 2001.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público de Palmas, formado pelos seguintes membros.~~

~~I - Representantes do Poder Executivo:~~

~~a) Titulares:~~

~~a. 1 - Samuel Braga Bonilha;~~

~~a. 2 - Adjair de Lima e Silva.~~

~~b) Suplentes:~~

~~b. 1 - Maria de Lourdes Araújo;~~

~~b. 2 - Marly Coutinho Aguiar.~~

~~-~~

~~II - Representantes do Poder Legislativo:~~

~~a) Titular:~~

~~a. 1 - EneDir Moacir dos Santos.~~

~~b) Suplente:~~

~~b. 1 - Raimunda Neta Alves Pereira.~~

~~III - Representantes dos Servidores indicados pela Associação correspondente:~~

~~a) Titulares:~~

~~a. 1 - José Ribamar Martins Araújo - ativo;~~

~~a. 2 - Maria Laura Spricigo - inativo.~~

~~b) Suplentes:~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

~~b. 1 – Ricardo Nascimento Borges – ativo;~~
~~b. 2 – Joana Maria da Silva Araújo – inativo.~~

-
~~§ 1º O mandato dos membros do Conselho é de dois anos.~~

~~§ 2º Entre os membros acima designados será acolhido o Presidente, eleito pelos pares.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário, em especial o Decreto nº 389, de 24 de novembro de 2003.~~

~~PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2005.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**DEOCLECIANO GOMES**
Secretário Chefe do Gabinete Civil~~